

Despacho n.º 16 455-D/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 16 de Junho de 2005, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da via do Tâmega — lanço de Celorico de Basto-Amarante — trabalhos complementares — nó de Codeçoso e ligação à EN 210 — aditamento n.º 1, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da via do Tâmega — lanço de Celorico de Basto-Amarante — trabalhos complementares — nó de Codeçoso e ligação à EN 210 — aditamento n.º 1, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

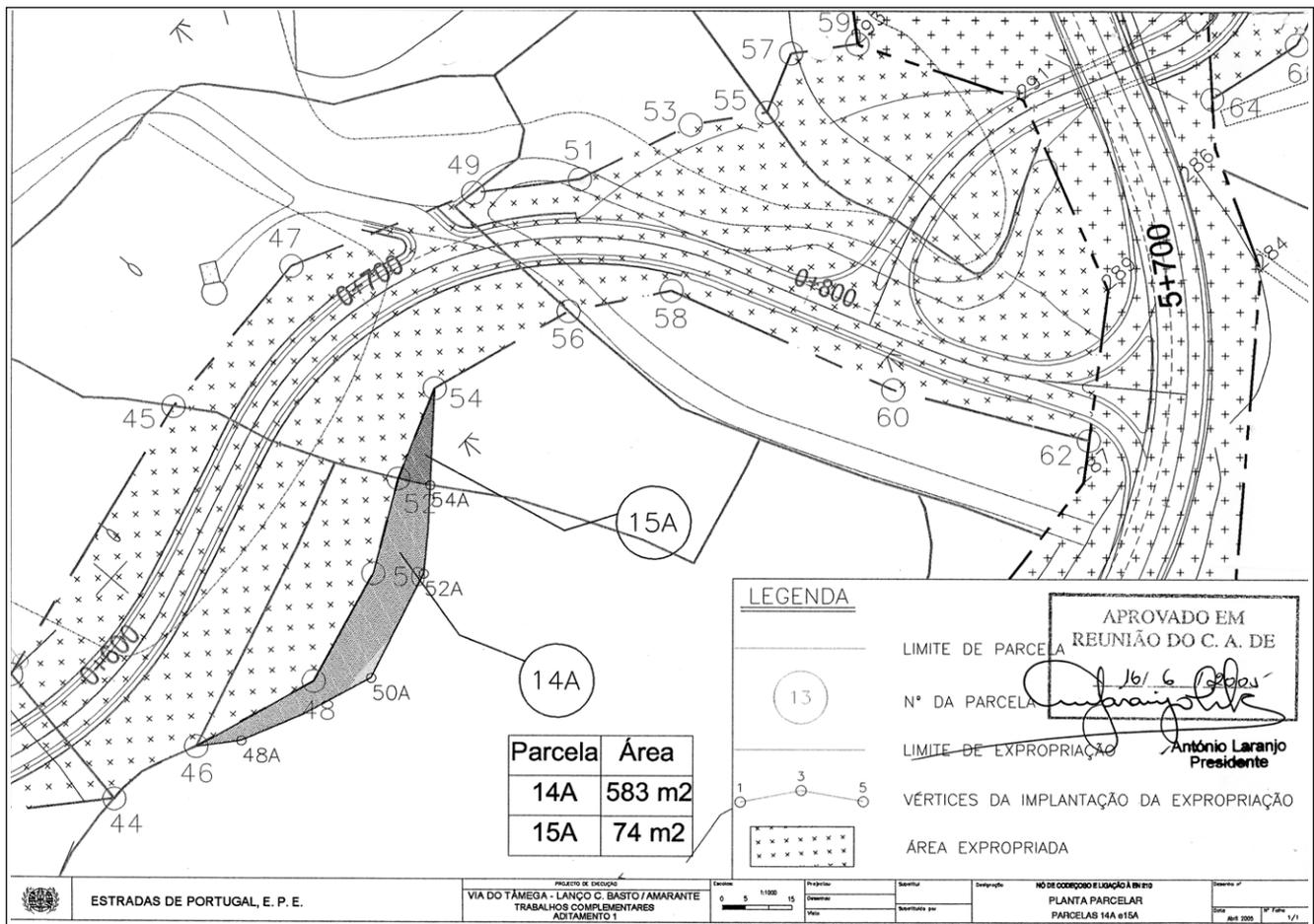
Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

28 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Via do Tâmega — Lanço de Celorico de Basto-Amarante — Trabalhos complementares — Aditamento n.º 1

Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Elementos de identificação dos prédios			Confrontações	Área (metros quadrados) e quantidades
		Lugar, freguesia e concelho	Artigo	Descrição e inscrição predial		
14A	Agostinho Vieira Rua das Cruzes, 667 Frente Porto	Codeçoso Celorico de Basto	288 Rústico	1 026 G-1	Norte: Serafim Macedo Sul: Joaquim Alves Moura Nascente: Joaquim Teixeira Boavista Poente: Júlia Alves Moura	583
15A	Belta Maria Moura Mota Lugar do Sardoal 4890-173 Celorico de Basto - Codeçoso Hipólito José de Moura Mota Campo de Baixo-Porto Santo Madeira Américo de Moura Mota Santa Cruz Madeira Sérgio Alexandre da Mota Boavista Simão Pedro da Mota Boavista Santiago do Cacém Odete Maria da Moura Bessa Pinto Rua João Ramalho, n.º 202 - Bonfim Porto Maria Luísa Moura Mota Vieira Carvalho Lugar do Sardoal - Codeçoso 4890-173 Celorico de Basto	Codeçoso Celorico de Basto	288 Rústico	1.026 G-1	Norte: Maria Ribeiro Sul: Francisco Ribeiro Nascente: Francisco Ribeiro Poente: Serafim da Silva	74



Despacho n.º 16 455-E/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 16 de Junho de 2005, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da variante à EN 321-1 — Soalhães (quilómetro 1+500)-Baião — aditamento n.º 1, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz

execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da variante à EN 321-1 — Soalhães (quilómetro 1+500)-Baião — aditamento n.º 1, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

28 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.